

## **LEI ORDINÁRIA Nº 891**

*de 09 de dezembro de 1996*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UMA ÁREA DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*ENG° JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jardim, em reunião realizada no  
dia 26 de novembro de 1996, aprovou e eu, no uso das atribuições que me  
são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar para Rock Hudson Corrêa Fernandes, uma  
fração de 693m<sup>2</sup>, do terreno da área remanescente da matrícula nº 78/2 - Ficha 001,  
conforme Memorial descritivo anexo.*

#### **Art. 2º..**

*A área objeto desta doação destina-se à construção de uma casa em alvenaria como  
identificação do Funcionário Rock Hudson C. Fernandes, que sofreu acidentes durante o  
serviço.*

#### **Art. 3º..**

*A Prefeitura Municipal de Jardim, terá o prazo de até 30/12/96, para concluir a obra  
citada acima.*

#### **Art. 4º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições  
em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MS, em 09 de Dezembro de 1996.*

*ENG°. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES  
PREFEITO  
MUNICIPAL*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*